

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.546/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, e dá outras providências.*

**ITACIR HOCHMANN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação Comunidade Indígena Votouro São Valentim no valor mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), objetivando desenvolver atividades de promoção e extensão rural.

Parágrafo único. O valor definido no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM.

Art. 2º - O auxílio será utilizado pela entidade beneficiada no custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento de atividades de promoção e extensão rural nas áreas agrícolas e pecuárias, junto a reserva indígena de Votouro, na geração de renda, proporcionando melhoria das condições de vida da população indígena.

Art. 3º - Os valores serão repassados mensalmente mediante apresentação do plano de aplicação, e as parcelas seguintes ficarão com sua liberação subordinada a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único: A prestação de contas será instruída com o ofício de encaminhamento, relatório físico-financeiro e comprovante de pagamento das despesas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a LEI MUNICIPAL Nº.1.538/2013, de 19 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento